



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 292 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **para que envie a esta Casa de Leis, projeto de Lei visando a Instituição do Programa de Atendimento Psicológico Remoto durante a pandemia do Covid-19 no Município de Jaguariúna/SP;**

CONSIDERANDO: MINUTA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

1º - Fica instituído o Programa de Atendimento Psicológico Remoto durante a pandemia do Covid-19 no Município de Jaguariúna.

Art. 2º - O Programa será destinado a pacientes que contraíram o Covid-19 e profissionais da área da saúde que trabalham no Município de Jaguariúna.

Art.3º - Será disponibilizado um canal de atendimento remoto, por chamada de voz ou vídeo e voz, para atenção em saúde mental, durante a epidemia de COVID-19.

Art.4º - O município poderá firmar parcerias público-privadas, bem como, com instituições de ensino para estudantes que estão em fase final do curso de Psicologia para atendimento à população do Município.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Considerando que estamos vivendo em meio a uma pandemia, o Covid-19 conhecido popularmente como coronavírus, fez com que ficássemos em quarentena, é sabido da restrição e do contato entre as pessoas que tem causado muitos prejuízos, tanto financeiros, físicos e psicológicos.

Além disso, a pandemia causou uma brusca mudança em nosso cotidiano, uma vez que há necessidade de prevenção à doença está se faz através do isolamento e distanciamento entre as pessoas, isso pode provocar uma série de implicações emocionais e sociais. Tal situação pode atingir de forma mais incisiva os grupos vulnerabilidades, que demandam de maior atenção e medidas concretas de proteção.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Dessa forma, é imprescindível a criação de um programa que atenda a população do Município de Jaguariúna de forma remota, em parceria com os profissionais da rede pública municipal e rede privada, bem como, com instituições de ensino para estudantes que estão em fase final do curso de psicologia, possam prestar seu estágio obrigatório atendendo nossa comunidade. Os atendimentos poderão ser realizados de forma digital, em aplicativos, por ligação telefônica e ou teleconferência.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 24 de maio de 2021.

VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente